

## Tridimensionalidade dos Corpos Abjetos: Uma Tentativa de Aproximação entre Julia Kristeva e Nancy Fraser

### *Three-Dimensionality of Abject Bodies: An Attempted Approach between Julia Kristeva and Nancy Fraser*

Ana Carolina Santos Cavalcante<sup>1</sup>  
Roberto dos Santos Mendes<sup>2</sup>

**RESUMO:** O principal *locus* deste pequeno trabalho reflexivo é lançar mão das categorias de corpos abjetos de Julia Kristeva e reconhecimento da diferença em Nancy Fraser na tentativa de aproximar tais concepções para pensar à luz do horizonte político, com tal análise buscamos aproximar o pensamento político de reconhecimento de Nancy Fraser com o da Júlia Kristeva no diz respeito aos corpos abjetos, com menção à Judith Butler.

**PALAVRAS-CHAVES:** Corpos abjetos; reconhecimento dos corpos; discurso

**ABSTRACT:** The main locus of this small reflective work is to make use of Julia Kristeva's categories of abject bodies and Nancy Fraser's recognition of difference in an attempt to bring such conceptions closer to thinking in the light of the political horizon, with such an analysis we seek to bring political thought closer to recognition of Nancy Fraser with that of Júlia Kristeva with regard to abject bodies, with mention of Judith Butler.

**KEYWORDS:** Abject bodies; body recognition; speech

---

<sup>1</sup> Graduando em Matemática pelo Instituto Federal do Piauí -IFPI. Presidente do Centro Acadêmico de Matemática - Camat - IFPI

<sup>2</sup> Graduado em Filosofia pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Graduando em Matemática pelo Instituto Federal do Piauí - IFPI. Membro do grupo de pesquisa Teorias da Justiça e Esfera Pública: procedimentalismo e reconstrução sacionormativa/UFPI

## INTRODUÇÃO

O corpo é objeto de reflexão teórica nos mais diversos campos de investigação na contemporaneidade, perpassando desde a filosofia até as ciências, como a biologia, no entanto o que nos interessa é análise do corpo na perspectiva filosófica de Kristeva com a tentativa de aproximação com a filosofia política de Nancy Fraser. Todas as áreas de conhecimento vem trazendo contribuições bastante significativas no que se refere à noção de corpo; o interesse pela temática visa mostrar como o corpo é figura central no debate contemporâneo tendo como ponto de referência o controle que se exerce sobre ele, tal controle intenciona o comportamento dócil, no entanto, o espaço que tencionamos analisar o corpo é o horizonte público amplo onde os diversos maquinários ou dispositivo de controle recai sobre ele.

Partindo da afirmação de Judith Butler (2002) de que os corpos são construídos e materializados discursivamente por narrativas que determinam como os corpos devem se comportar no seio social, tal assertiva de Butler refere - se aos modos como os corpos são moldados nas relações sociais, por assim dizer, os corpos são estabelecido conforme os discursos que determinam como eles deveriam ser e agir. Como apresentado acima, nos propomos a refletir sobre o corpo nas reflexões teóricas de Fraser e Kristeva, com menção à Butler, mais especificamente, a partir da perspectiva do corpo no campo político, é notório que Fraser não reserva ou dedica reflexões à temática do corpo, mas há um ponto que seja nos seus escritos, sobretudo no seu famoso artigo de 1995 *Reconhecimento sem ética?* Que dá margem para tratar sobre o corpo; mais adiante deixarei explícito onde se encontra os pontos entre Fraser e Kristeva.

É válido frisar que na contemporaneidade, o corpo passou de um personagem secundário na história da humanidade, subjugado, no seio da sociedade, pela soberania da razão, para uma figura central nos debates filosóficos e sociológicos mais acalorados. Na atualidade, o corpo pode ser pensado pelos mais diversos vieses, uma vez que ele está em constante destaque, seja pelos holofotes e câmeras de televisão e cinema que põem em evidência os corpos dos artistas, modelos e celebridades (re)criando padrões de

beleza física que são comercializados para a massa; seja pelo papel estratégico desempenhado pelo corpo nas novas campanhas estatais de valorização da saúde, com estímulo à prática de exercícios físicos periódicos e estilo de vida saudáveis, seja também no que tange ao corpo do prisioneiro e mesmo do condenado à morte, corpo esse desprovido de liberdade, que se por um lado, passa a ser assistido pelas políticas de direitos humanos internacionais que proíbem o desrespeito à integridade física, psíquica e moral, por outro, têm um aumento de vigilância sobre o corpo, justamente para que não cometa suicídio, pois a pena precisa ser aplicada. Nesse contexto descrito, o corpo assume locus na discussão.

Contudo, diante de um amplo domínio de possibilidades de se pensar o corpo, conforme vimos, decidimos pensá-lo, uma vez que, colocando-se de lado todos os mecanismos reguladores e modificadores do corpo, desde leis, instituições sociais (como a Igreja) até procedimentos cirúrgicos, produtos, técnicas para uma reestruturação física do homem, acima disso tudo está o fato, basilar, de que o homem é apenas mais um animal entre tantos que vagueiam pelo mundo, com a diferença de que é o único a teorizar sobre sua vida e sua morte, capaz de estabelecer teorias, criar teses, mentir, prometer, ocorreremos o risco de cair em contradição ao tentar refleti-lo à luz do espaço político.

### **RECONHECIMENTO DOS “CORPOS ABJETOS”**

Quando se trata dos corpos abjetos no espaço público, referi - se as minorias que são excluídas, que não tem materialidade, que são impedidos de participar como iguais na arena política, como é o caso das mulheres negras e pobres do Brasil que têm seus corpos exilados da participação política, de interagir como iguais na cena política pelo fato de serem consideradas inferiores, quer dizer, sua presença na discussão política causa repugnância naqueles que não as querem no interior da discussão, são excluídas do processo de participação política. No cenário trabalhista brasileiro, as mulheres no geral, negras ou não, ganham 40% a menos do que os homens ocupando as mesmas funções, além de enfrentarem uma dupla jornada de trabalho extenuante; as injustiças que as mulheres sofrem são mais agudas pelo fato delas serem

mulheres, o gênero feminino, como é pensado por Fraser, são as que mais sofrem dos dois tipos de injustiça, a cultural e a econômica, pois

O caráter bivalente do gênero é a fonte de um dilema. Uma vez que as mulheres sofrem, no mínimo, de dois tipos de injustiça analiticamente distintos, elas necessariamente precisam, no mínimo, de dois tipos de remédios analiticamente distintos: redistribuição e reconhecimento. Os dois remédios pendem para direções opostas, porém, e não é fácil persegui-las ao mesmo tempo. (FRASER, 2006, p. 05).

Além da grande concentração de riqueza nas mãos de um 1% da população brasileira, há ainda a falta de reconhecimento das diferenças dos grupos LGBTQA+ que são alvos de preconceito, assassinatos e homofobia, embora exista lei que puna atos violentos contra o movimento, subiu 33,3% o número de assassinatos, conforme a Agência Brasil. As lutas por reconhecimento no Brasil deve, por conseguinte, às instituições políticas assegurar a inclusão da minoria, para que os debates postos possam obedecer ao procedimento da paridade participativa, de modo que os participantes, comunicativamente, possam alcançar uma conclusão, como pares. Tais corpos negros e pobres que sofrem de várias tipologias de injustiça, são corpos que não tem importância para a sociedade, não tem materialidade como aponta Butler; tais corpos negros são abjetos, pois causam aversão. Para Kristeva, a noção de abjeção tem a ver com aversão, repulsa, logo a marginalização, no sentido de afastamento - tal noção de abjeção se aproxima bem dos corpos que sofrem injustiças econômicas e culturais, que na assertiva de Fraser significa que as minorias sofrem de dois tipos de desigualdade material e cultura, denominação dada por Fraser de comunidades bivalentes. Fraser se pauta na teoria de justiça que busca demonstrar que as demandas por equidade social perpassam por duas esferas: a de redistribuição e reconhecimento; em suma, os corpos sem materialidade (no dizer de Butler) precisam ter seus corpos reconhecidos para que haja equidade, sem essa categoria de justiça, os corpos abjetificados permanecerão nessa categoria de corpo sem existência para a sociedade.

## **OS CORPOS ABJETOS SÃO CONSTRUÍDOS DISCURSIVAMENTE**

Nesse tópico pretendemos relacionar Judith Butler e Julia Kristeva no que toca aos corpos abjetos, embora Butler não traga em seu escritos a noção de corpos abjetos como Kristeva trata, porém a pontos teórico que se

aproximam uma da outra no que diz respeito aos corpos, podemos ver em Butler que os corpos são construídos discursivamente, ora, podemos ponderar a partir daí que os corpos abjetos que Kristeva trabalha, pode ser também uma construção discursiva, em outros termos, os corpos abjetos resulta de narrativas sociais que diz que o corpo é abjeto, pois não há corpos abjetos naturalmente determinados pelas leis da natureza, mas pelo contrário, são formas discursivas que determinam quais corpos terão ou não materialidade, quer dizer, importância para sociedade. Corpos, por exemplo, negros, pobres e deficientes não são vistos com bons olhos, não são pensados pela sociedade, a sociedade quer ocultá-los ante seus olhos, então todos esses corpos são ditos abjetos, por causa disso,

[...] há existências que não se sustentam sobre um desejo, sendo o desejo sempre [desejo] de objetos. Tais existências se fundam sobre a exclusão. Elas se distinguem claramente daquelas entendidas como neuroses ou psicoses, que articulam a negação e suas modalidades, a transgressão, a denegação e a forclusão. Suas dinâmicas colocam em questão a teoria do inconsciente, uma vez que esta é tributária de uma dialética da negatividade. (Kristeva, 1980, p. 06)

Tais existências são construídas a partir de narrativas simbólicas que recaem sobre eles que são disseminadas com a intenção de torná-los invisíveis, a invisibilidade de tais corpos é fruto de um conjunto de discurso que formam a abjeção, que estabelece quais corpos são abjetos, na assertiva de Butler (2002) “A abjeção de certos tipos de corpos, sua inaceitabilidade por códigos de inteligibilidade, manifesta-se em políticas e na política, e viver com um tal corpo no mundo é viver nas regiões sombrias da ontologia” (p. 157);

Os corpos são figurados por normas sociais que determinam como eles são, dispositivos que atuam sobre eles criando formas de inexistência. Para Butler corpos sem existência, são corpos que “não importam são corpos ‘abjetos’. Tais corpos não são inteligíveis (um argumento epistemológico) e não têm uma existência legítima (um argumento político ou normativo). Daí, não conseguem se materializar.” (2002, p. 160). Nessa mesma linha de raciocínio, Butler (2002, p. 161), põe que, “o abjeto para mim não se restringe de modo algum a sexo e heteronormatividade. Relaciona-se a todo tipo de corpos cujas

vidas não são consideradas ‘vidas’ e cuja materialidade é entendida como “não importante”. Para Butler são corpos abjetos aqueles considerados sem importância alguma, não só aqueles que tem a marca do sexo, mas todo aquele que cujas existências são desconsideradas.

## **A JUSTIÇA EM TORNO DOS CORPOS INVISÍVEIS**

O debate em torno da justiça ganha espaço e força no cenário político numa era marcada pelas desigualdades sociais, econômicas e de gênero impulsionadas pela globalização do século XIX. As lutas contra as injustiças culturais e sociais presentes no mundo tem por fim mudar os trilhos dessa situação que assola todos os países do globo, sobretudo, no Brasil atual que carece de justiça de reconhecimento e de distribuição, principalmente, representativa, pois há uma grande disparidade salarial e de representação política das mulheres negras, pobres e LGBTQA+ nas comunidades brasileira. As lutas por justiça hoje gira em volta do reconhecimento e da distribuição na era “pós - socialista”, no atual cenário político brasileiro a situação se agravou ainda mais após a posse da extrema direita ao poder no de 2019 com a eleição do atual presidente da República, Jair Messias Bolsonaro (1955) que deliberadamente procura agravar ainda mais as injustiças sociais no Brasil. Esse será o objeto de análise deste artigo, como pensar as injustiças brasileira a partir das categorias da representação e redistribuição de Nancy Fraser.

## **JUSTIÇA COMO REDISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO**

Como parte do percurso teórico, adentraremos à teoria crítica de justiça de Nancy Fraser partindo dos conceitos de representação e redistribuição, lançando mão dessas categorias para pensar a sociedade brasileira vigente que pauta no seu papel social a exclusão de grupos étnico e “raciais” da esfera política causando o que Fraser chamou de “falsa representação política”, isso ocorre quando as minorias são impedidas de participar como iguais na arena política, como é o caso das mulheres negras e pobres do Brasil que são impedidas que participar como iguais na cena política pelo fato de serem afrodescendente são excluídas do processo de participação política. No cenário trabalhista brasileiro, as mulheres no geral, negras ou não, ganham 40% a menos

do que os homens ocupando as mesmas funções, além de enfrentaram uma dupla jornada de trabalho extenuante; as injustiças que as mulheres sofrem são mais agudas pelo fato delas serem mulheres, o gênero feminino, como é pensado por Fraser, são as que sofrem dos dois tipos de injustiça, a cultural e a redistributiva, pois

o caráter bivalente do gênero é a fonte de um dilema. Uma vez que as mulheres sofrem, no mínimo, de dois tipos de injustiça analiticamente distintos, elas necessariamente precisam, no mínimo, de dois tipos de remédios analiticamente distintos: redistribuição e reconhecimento. Os dois remédios pendem para direções opostas, porém, e não é fácil persegui-las ao mesmo tempo. (Fraser, 2006, p. 05).

Além da grande concentração de riqueza nas mãos de um 1% da população brasileira, há ainda a falta de reconhecimento das diferenças dos grupos LGBTQA+ que são alvos de preconceito, assassinatos e homofobia, embora exista lei que pune atos violentos contra o movimento, subiu 33,3% o número de assassinatos, conforme a Agência Brasil. As lutas por justiça no Brasil, segundo Godinho (2017) deve, “portanto, às instituições políticas assegurar aberturas participativas para que os debates postos possam obedecer ao critério da paridade participativa, de modo que os participantes, comunicativamente, possam alcançar uma conclusão, como pares”.

Fraser se pauta na teoria da justiça que busca demonstrar que as demandas por justiça social perpassam pelas desigualdades em duas esferas: a redistributiva e a de reconhecimento.

A norma da paridade participativa de que trata Fraser, possibilita que todos ocupem os espaços políticos esvaziados pelas normas institucionais de valor cultural que impedem grupos sociais menos valorizados, como mulheres e negros de participar com igualdade aos demais atores sociais. Segundo Godinho (2017) Fraser afirma que os negros e mulheres e demais grupos marginalizados é fonte de um dilema, sofrem tanto de injustiças de redistribuição como de reconhecimento, ao terem seus direitos negados por normas de valor cultural.

Incluir todos na pauta política é o principal procedimento que Fraser procura executar. Portanto

justiça, hoje, requer tanto redistribuição quanto reconhecimento; nenhum deles, sozinho, é suficiente. Partir do momento em que se adota essa tese, entretanto, a questão de como combiná-los torna-se urgente. Sustento que os

aspectos emancipatórios das duas problemáticas precisam ser integrados em um modelo abrangente e singular.” (Fraser, 2007, p. 03).

Para Fraser, integrar esses dois modelos é uma “questão de urgência”, e não é uma tarefa fácil, por serem de matrizes contrárias ligadas à ética outro a moral. Então para integrar esses dois paradigmas de justiça, de forma a criar um modelo amplo e unitário de justiça com vistas a criar uma normatividade que abranja tanto reconhecimento e redistribuição, Fraser cria uma estratégia que alinha reconhecimento e redistribuição em um modelo amplo e arrojado de justiça tendo como núcleo central a paridade participativa. Para integrar reconhecimento e redistribuição, a filósofa analisa o modelo de identidade e aponta os principais problemas e busca romper com o modelo de tradicional de identidade, o objetivo é deslocar o reconhecimento do modelo identitário e aloca-lo no modelo de distributivo, para tanto, Nancy propõe o modelo de *status* para integrar reconhecimento e redistribuição,

Por essas razões, proporei uma análise alternativa do reconhecimento. A minha proposta é tratar o reconhecimento como uma questão de status social. Dessa perspectiva - que eu chamarei de modelo de status - o que exige reconhecimento não é a identidade específica de um grupo, mas a condição dos membros do grupo como parceiros integrais na interação social. O não-reconhecimento, conseqüentemente, não significa depreciação e deformação da identidade de grupo. Ao contrário, ele significa subordinação social no sentido de ser privado de participar como um igual na vida social. (Fraser, 2007, p.07).

Rompendo com o paradigma tradicional de identidade, a autora alinha reconhecimento ao modelo distributivo para assim ampliar o paradigma de justiça social. Então, para integrar reconhecimento e distribuição, Nancy Fraser, reconstrói o conceito de reconhecimento tradicionalmente ligado à identidade dos grupos e o relaciona ao *status*, ligado à questão de justiça. Portanto, para Fraser, justiça requer tanto reconhecimento como redistribuição para desestruturar as injustiças institucionalizadas na cultura e na economia política social construídas propositalmente para impedir certos grupos de participarem como iguais na esfera política social - a norma da paridade participativa (*participatory parity*) é norma central para integrar e formar um modelo abrangente e dual de justiça. Fraser se vale do conceito de participação efetiva no espaço público para montar o modelo para abarcar as injustiças econômico política e as injustiças culturais mutuamente. O núcleo formador

para o paradigma bifocal de justiça, sem dúvida, são as comunidades “bivalentes”, que são coletividades que estão na zona intermediária das injustiças sociais, grupos que padecem mutuamente de reconhecimento e de redistribuição, esses grupos estão no centro das injustiças clamando por mais justiça. Elas sofrem tanto de questões materiais como culturais, ou seja - reconhecimento de gênero e distribuição de recursos necessários à sua sobrevivência,

Coletividades bivalentes, em suma, podem sofrer da má distribuição socioeconômica e da desconsideração cultural de forma que nenhuma dessas injustiças seja um efeito indireto da outra, mas ambas primárias e co-originais. Nesse caso, nem os remédios de redistribuição nem os de reconhecimento, por si sós, são suficientes. Coletividades bivalentes necessitam dos dois. Gênero e “raça” são paradigmas de coletividades bivalentes. (Fraser, 2006, p. 04).

Se pode ver que os dois paradigmas combinados são necessários para solucionar as injustiças sociais marcadas pelo menosprezo à identidade gay, mulheres, entre outros grupos tidos como “inferiores” pelo simples fato de normas valorativas culturais que privilegiam traços ligados à pele branca ou a masculinidade que exclui os demais de serem “parceiros sociais”. Nessa perspectiva, as coletividades que sofrem com os dois tipos de pedem mais justiça.

## **DIREITO, JUSTIÇA, RAÇA E DISTRIBUIÇÃO**

No seu artigo *Para além do dilema redistribuição-reconhecimento: Nancy Fraser e a concepção bidimensional de justiça* (2016), Jozivan Lima analisa quais são as principais teses e discussões sobre as injustiças sociais, mormente, no tocante ao problema de distribuição econômica e de reconhecimento cultural dos grupos étnicos marginalizados e desvalorizados historicamente.

De início, ele discute o pensamento dual de justiça de Nancy Fraser e o modelo monista de Iris Marion Young, traçando pontos em comum para fundamentar o debate em torno do reconhecimento e da redistribuição apontando para os problemas sociais que precisam de uma resolução e quais grupos sociais demanda por justiça entre quais os mais afetados são os grupos LGBTQs, feministas, negros e mulheres discriminados e marginalizados

concebidos como “inferiores”, e os remédios que curaria essas patologias oriundas das injustiças

[...] Aqui está em jogo o redimensionamento da economia política. Já os partidários do espectro do reconhecimento cravam a tese que a injustiça é simbólico-cultural e que o remédio adequado para curar as patologias consiste na reavaliação das identidades desrespeitadas, na valorização da diversidade cultural (multiculturalismo) e na correção geral dos padrões de representação de individualidades marginalizadas (o negro, o gay, a mulher etc.) (Lima, 2016, p. 08).

Para Lima (2016), Fraser afirma que as injustiças sociais não só são de ordem econômica, mas também de ordem cultural vinculadas aos padrões institucionalizados de valor cultural que se engendram e estruturam as injustiças sociais. No que tange aos remédios alternativos de justiça, Fraser, segundo Lima (2016) distingue dois tipos de remédios, entende - se por remédios de reconhecimento, remédios voltados para corrigir os problemas de injustiças ligados aos grupos marginalizados e desvalorizados, como o multiculturalismo e a valorização das identidades gays; por redistribuição, entende - se os remédios voltados para corrigir problemas de ordem distributivas de recurso material de igual maneira a todos, como a transformação da divisão do trabalho, melhores salários e condições de oportunidades iguais para todos.

Fraser (2006) propõe que esses remédios dissociados não corrigem os problemas de injustiças, pois são injustiças tanto de reconhecimento quanto de redistribuição, juntos corrigem os dois tipos de problemas que afligem as comunidades, e analisadas isoladamente com foco apenas em uma delas, os problemas serão solucionados parcialmente. Então o foco é redirecionamento das questões de distribuição para o reconhecimento que constitui hoje o marco principal das discussões política. Nessa mesma linha de raciocínio, mas focado apenas no reconhecimento, afirma Lima, está a pensadora Iris Young que argumenta a favor da recondução do foco econômico para as questões de dominação e opressão que concernem às questões de cultura, irrompendo discussões sobre a divisão do trabalho e da inclusão da diferença no tecido social. A partir daí, nota - se que as questões no que tange ao reconhecimento estavam ignoradas no seio das pautas políticas, mas que agora ganham mais

atenção depois desses apontamentos e recondução do foco pelos teóricos da justiça.

É perceptível a partir dessas generalizações, que sem o reconhecimento das diferenças não se pode haver redistribuição, pois com a negação da diferença torna difícil a inclusão do outro, sobretudo, das mulheres, negros, gays, todos os grupos desvalorizados na estrutura de trabalho, como redistribuir, se há negação desses grupos, se são invisíveis aos olhos da sociedade branca, sexista, homofóbica, se são ocultadas. Como redistribuir sem reconhecimento das diferenças?

## CONCLUSÃO

Vimos que o desdém de tratar de temas tão delicados e assombrosos causam discórdia e ódio por aqueles que tratam seres humanos como se fossem lixo que precisa ser reciclado porque são inúteis o seu uso, é lamentável o horizonte social ser dotado de seres humanos tão desprezíveis, e amargurados, até aqui, nas discussões expostas acima, vimos que o ódio venceu o amor, e as relações intra-humanas foram abaladas pelo amanhã que desvanece e não existe mais, o que se torna mais viável a certos seres escabrosos é o prazer de marginalizar outros serem pelo simples fator genético de serem diferentes

Tentando lançar mão dos seus principais conceitos de Nancy Fraser para pensar a realidade brasileira, procuramos discutir as injustiças do Brasil a partir das categorias de reconhecimento, redistribuição e representação, pelo fato de tais conceitos reverberar no cenário político brasileiro. Mas por que Fraser não discute de modo específico a falta de reconhecimento das pessoas com deficiência?

## REFERÊNCIAS

BOEHM, Camila. **Número de mortes violentas de pessoas LGBTI+ subiu 33,3% em um ano.** Agência Brasil, 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br>. Acesso em: 24/09/2022.

BUTLER, Judith. Como os corpos se tornam matéria: Entrevista com Judith Butler. PRINS, baukje; MEIJER, irene costera. **ESTUDOS FEMINISTAS**. ANO10, p. 155 - 167, 1º SEMESTRE, 2002.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam: Os limites discursivos do “sexo”**.

FRASER, Nancy. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça numa era “pós - socialista”, caderno de campo, São Paulo, n. 14/15, p. 231-239, 2006.

FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem ética?**, Lua Nova, São Paulo, 70: 101-138, 2007.

GODINHO, Pedro. Atualidade da teoria tridimensional de Nancy Fraser. **Revista do CAAP**, n. 01, V. XXIII, p. 46-62, 2017.

KRISTEVA, Julia. **Poderes do horror: ensaio sobre a abjeção**. New York: Columbia University Press, 1982.

LEAL, Julie Christie Damasceno. Corpo em Nietzsche: uma leitura da ii dissertação da genealogia da moral. **Griot - Revista de Filosofia**, Amargosa, Bahia - Brasil, v.11, n.1, p. 198 - 206, junho/2015.

LIMA, F. Para além do dilema redistribuição-reconhecimento: Nancy Fraser e a concepção bidimensional de justiça, **Ethic@**, Florianópolis, v.15, n.1, p.126-141, Jul. 2016.

MARTINS BARREIRA, M. .; SANSON JUNIOR, J. S. Etnocentrismo e justiça:: Um debate entre Clifford Geertz, Richard Rorty e Nancy Fraser. **Kalagatos** , v. 16, n. 1, p. 92-106, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/kalagatos/article/view/6325>. Acesso em: 22 ago. 2024

PAIVA, A. L. . Incorporações e reapropriações do conceito de reconhecimento: Algumas repercussões hegelianas no pensamento de Judith Butler. **Kalagatos** , v. 16, n. 1, p. 62-77, 2021. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/kalagatos/article/view/6316> . Acesso em: 22 ago. 2024.

RICARTE DE ARAUJO, A. D. IDENTIDADES QUEER, ENSINO MÉDIO INTEGRADO E FORMAÇÃO PARA O TRABALHO. **Cadernos Cajuína**, 8(2), 2023. e238207. <https://doi.org/10.52641/cadcajy8i2.121>